



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

**Deliberação Normativa nº 22, de 18 de fevereiro de 2016.**

Abre e dispõe os critérios do processo eleitoral simplificado para preenchimento das vagas em aberto.

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH DO3**, Instituído pelo Decreto Estadual nº 42.595, de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

**Considerando** a decisão da plenária em excluir as vagas por faltas, sem justificativa aceita em plenária, com base no regimento interno, dos Segmentos *Sociedade Civil e Poder Público Estadual* e;

**Considerando** a necessidade de prover as vagas em aberto;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o processo eleitoral simplificado para preenchimento das seguintes vagas em aberto:

- I. 04 (quatro) vagas do segmento do Poder Público Estadual;
- II. 03 (três) vagas do segmento da Sociedade Civil, para entidades legalmente constituídas, com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio/MG, que tenham interface com a proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos.

**§1º** Cada vaga será composta por um representante titular e um suplente, que o substituirá em casos de impedimento.

**§2º** Os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser indicados por entidades distintas.



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

**Art. 2º** - Esta deliberação será publicada nos meios de comunicação oficiais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio e encaminhada aos conselheiros para divulgação. As vagas serão preenchidas observando a área de abrangência do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio relacionada no artigo 3º do Regimento Interno.

**Art. 3º** - As instituições interessadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Deliberação Normativa, para manifestar interesse e encaminhar Ficha de Cadastramento, bem como indicar seu(s) representante(s) e apresentar os documentos necessários para habilitação junto ao IGAM.

**§1º** A Ficha de Cadastramento e os documentos necessários para habilitação estão disponíveis, respectivamente, nos anexos I e II desta deliberação.

**§2º** Somente poderão assinar a Ficha de Cadastramento o representante legal do interessado mediante a apresentação do ato que lhe conferiu poderes de representação, ou mandatário regularmente habilitado, mediante apresentação de procuração ou outro ato equivalente que comprove a efetiva outorga de poderes.

**Art. 4º** - O CBH Santo Antônio deverá encaminhar para o IGAM os documentos finais necessários para habilitação das entidades.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 18 de fevereiro de 2016.

**Felipe Benício Pedro**  
**Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio**



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Interessado: \_\_\_\_\_
2. Endereço: \_\_\_\_\_
3. Bairro: \_\_\_\_\_
4. Cidade: \_\_\_\_\_
5. CEP: \_\_\_\_\_ 6. Tel.: \_\_\_\_\_ 7. Fax: \_\_\_\_\_
8. CNPJ: \_\_\_\_\_
9. Representante legal: \_\_\_\_\_
  - 9.1. DI.: \_\_\_\_\_ 9.2. CPF.: \_\_\_\_\_
  - 9.3. Endereço: \_\_\_\_\_
  - 9.4. Bairro: \_\_\_\_\_ 9.5. Cidade: \_\_\_\_\_
10. Responsável pelo preenchimento: \_\_\_\_\_
  - 10.1. DI.: \_\_\_\_\_ 10.2. CPF.: \_\_\_\_\_
  - 10.3. Endereço: \_\_\_\_\_
  - 10.4. Bairro: \_\_\_\_\_ 10.5. Cidade: \_\_\_\_\_
  - 10.6. Cargo: \_\_\_\_\_ 10.7. E-mail: \_\_\_\_\_
11. Categoria de representante:
  - 11.1. ( ) Poder público estadual
  - 11.2. ( ) Poder público municipal
  - 11.3. ( ) Usuário
    - 11.3.1. Possui outorga de uso da água? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
    - 11.3.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: \_\_\_\_\_
    - 11.3.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_
    - 11.3.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: \_\_\_\_\_



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

11.4. ( ) Entidade civil

11.4.1. Data de constituição: \_\_\_\_\_

11.4.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_\_\_

12. CNEA ou CEEA (quando for o caso) nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

## ANEXO II LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

### 1. Representantes do Poder Público:

Item	Descrição	Conferência
1	Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

### 2. Entidades da Sociedade Civil:

Item	Descrição	Conferência
1	Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – CEEA conforme RESOLUÇÃO SEMAD n.º 696, de 18 de Janeiro de 2008, e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas.	
2	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
3	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
<b>Na impossibilidade de apresentação de CEEA, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. n.º 2 e 3).</b>		
4	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
5	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	



**CBH-SANTO ANTÔNIO**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

**3. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):**

Item	Descrição	Conferência
1	Estatuto ou documento equivalente, <b>devidamente registrado</b> no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
4	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público <b>em se tratando de fundação de direito privado.</b>	
6	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

**4. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:**

Item	Descrição	Conferência
1	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	